

CISTM

Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro

Av. Antônio Thomaz Ferreira Rezende, 3.180 – Distrito Industrial - Uberlândia/MG - CEP 38402-349

Fone/Fax (34)3213-2433 Home Page: www.cistm.com.br E-mail: cistm@cistm.com.br

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE RATEIO Nº 004/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO – CISTM E O MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS– MG.

Pelo presente instrumento, de um lado o **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO – CISTM**, associação pública de direito público, de natureza autárquica, com sede na Av. Antônio Thomaz Ferreira Rezende, nº 3.180, Bairro Setor Industrial, inscrito no CNPJ (MF) sob nº 18.151.467/0001-06, neste ato representado, na forma de seu estatuto, pelo Presidente Sr. **Francisco Lourenço Borges Neto**, inscrito no CPF(MF) sob nº 034.760.586-97, Prefeito Municipal de Tupaciguara – MG, doravante denominado simplesmente **CISTM** e de outro lado o **MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 18.259.390/0001-84, com sede na Praça Urias José da Silva, 42, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Lindomar Amaro Borges**, brasileiro, casado, agente político, CPF nº 435.100.006-68, doravante referido simplesmente como **MUNICÍPIO**, celebram o presente instrumento do terceiro aditivo ao contrato de rateio n. 004/2021, para as finalidades e nas condições a seguir expostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento fundamenta-se em: Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005; Decreto nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007; no Estatuto e no Contrato do CISTM e na Cláusula Sétima do referido contrato de rateio.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

1. O objeto do presente instrumento é:

a) alteração do valor do Contrato de Rateio nº 004/2021, disposto na Cláusula Quarta do referido instrumento;

b) alteração dos valores das Dotações Orçamentárias da Cláusula Décima Primeira do Contrato de Rateio nº 004/2021; e

c) alteração do Anexo Único do Contrato de Rateio nº 004/2021.

2. O Contrato de Rateio nº 004/2021 passa a vigor nos termos e formas que seguem:

2.1. Fica acrescido o valor de **R\$ 18.900,00 (dezoito mil e novecentos reais)** ao citado instrumento, de forma que o seu item 4.1 da Cláusula Quarta passa a vigorar com a seguinte redação:

CISTM

Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro

Av. Antônio Thomaz Ferreira Rezende, 3.180 – Distrito Industrial - Uberlândia/MG - CEP 38402-349

Fone/Fax (34)3213-2433 Home Page: www.cistm.com.br E-mail: cistm@cistm.com.br

*"4.1 O valor total estimado para o presente Contrato de Rateio no ano de 2021 é de **R\$397.762,82** (trezentos e noventa e sete mil, setecentos e sessenta e dois reais e oitenta e dois centavos), o qual será repassado até 30/12/2021."*

2.2. O item 11 da Cláusula Décima Primeira do Contrato de Rateio passa a vigorar com a seguinte redação:

"11. Para atender as despesas oriundas do presente contrato de rateio, o ente consorciado repassará recursos financeiros ao CISTM por meio das seguintes dotações orçamentárias:

- 2.0048.289.10.301.0012.3.1.71.70.00.00 – R\$34.221,69
- 2.0048.289.10.301.0012.3.3.71.70.00.00 – R\$360.235,84
- 2.0048.289.10.301.0012.4.4.71.70.00.00 – R\$3.305,29

2.3. A alteração do Anexo Único do Contrato de Rateio segue nos termos anexos a este instrumento.

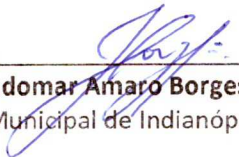
CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

1. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições previstas no Contrato de Rateio de origem.

E, por haverem assim pactuado, assinam este instrumento em 02 (duas) vias, na presença das testemunhas abaixo.

Uberlândia-MG, 10 de Novembro de 2021.


Francisco Lourenço Borges Neto
Presidente do CISTM


Lindomar Amaro Borges
Prefeito Municipal de Indianópolis-MG


Alexandre Ferreira da Silva Paiva
OAB/MG nº 143.400

TESTEMUNHAS:

Nome: Dancione Medeiros D. Gentil
CPF: 089.420.916-95 Assinatura: Dancione Medeiros D. Gentil

Nome: plácida guimarães Fereira Sousa
CPF: 027.563.046-38 Assinatura: plácida guimarães F. Sousa

CISTM

Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro

Av. Antônio Thomaz Ferreira Rezende, 3.180 – Distrito Industrial - Uberlândia/MG - CEP 38402-349

Fone/Fax (34)3213-2433 Home Page: www.cistm.com.br E-mail: cistm@cistm.com.br

ANEXO ÚNICO

AÇÃO DE DESEMBOLSO

BANCO DO BRASIL – AGÊNCIA 2918-1 CONTA CORRENTE: 77500-2

DESPESAS CORRENTES (N.D.: 3.1.71.70.00 / 3.3.71.70.00 / 4.4.71.70.00)

JANEIRO A JUNHO – 06 parcelas de: R\$ 22.900,00

JULHO – 01 parcela: R\$ 15.260,09

AGOSTO – 01 parcela: R\$65.260,09

SETEMBRO E OUTUBRO – 02 parcelas de: R\$ 15.260,09

NOVEMBRO: 01 parcela de: R\$64.160,09

DEZEMBRO – 01 parcelas de: R\$ 15.260,09

Valor Total - R\$ 327.860,54

	CONTRIBUIÇÃO	3.1	3.3	4.4
INDIANÓPOLIS	R\$ 327.860,54	R\$ 25.432,92	R\$ 299.122,33	R\$ 3.305,29
JANEIRO	R\$ 22.900,00	R\$ 2.544,92	R\$ 20.023,79	R\$ 331,29
FEVEREIRO	R\$ 22.900,00	R\$ 2.544,00	R\$ 20.025,00	R\$ 331,00
MARÇO	R\$ 22.900,00	R\$ 2.544,00	R\$ 20.025,00	R\$ 331,00
ABRIL	R\$ 22.900,00	R\$ 2.544,00	R\$ 20.025,00	R\$ 331,00
MAIO	R\$ 22.900,00	R\$ 2.544,00	R\$ 20.025,00	R\$ 331,00
JUNHO	R\$ 22.900,00	R\$ 2.544,00	R\$ 20.025,00	R\$ 331,00
JULHO	R\$ 15.260,09	R\$ 1.695,00	R\$ 13.345,09	R\$ 220,00
AGOSTO	R\$ 15.260,09	R\$ 1.695,00	R\$ 13.345,09	R\$ 220,00
1º ADITIVO AGOSTO	R\$ 50.000,00	-	R\$ 50.000,00	-
SETEMBRO	R\$ 15.260,09	R\$ 1.695,00	R\$ 13.345,09	R\$ 220,00
OUTUBRO	R\$ 15.260,09	R\$ 1.695,00	R\$ 13.345,09	R\$ 220,00
NOVEMBRO	R\$ 15.260,09	R\$ 1.694,00	R\$ 13.346,09	R\$ 220,00
2º ADITIVO NOVEMBRO	R\$ 30.000,00	-	R\$ 30.000,00	-
3º ADITIVO NOVEMBRO	R\$ 18.900,00	-	R\$ 18.900,00	-
DEZEMBRO	R\$ 15.260,09	R\$ 1.694,00	R\$ 13.347,09	R\$ 219,00

CISTM

Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro

Av. Antônio Thomaz Ferreira Rezende, 3.180 – Distrito Industrial - Uberlândia/MG - CEP 38402-349

Fone/Fax (34)3213-2433 Home Page: www.cistm.com.br E-mail: cistm@cistm.com.br

MANUTENÇÃO SETS/CISTM

BANCO DO BRASIL - AGÊNCIA 2918-1 CONTA CORRENTE: 84081-5

DESPESAS CORRENTES (N.D.: 3.1.71.70.00/3.3.71.70.00)

JANEIRO A OUTUBRO – 10 PARCELAS DE R\$ 6.355,00

NOVEMBRO – 01 PARCELA DE R\$ 6.352,28

Valor Total: R\$ 69.902,28

	CONTRIBUIÇÃO	3.1	3.3
INDIANÓPOLIS	R\$ 69.902,28	R\$ 8.788,77	R\$ 61.113,51
JANEIRO	R\$ 6.355,00	R\$ 799,00	R\$ 5.556,00
FEVEREIRO	R\$ 6.355,00	R\$ 799,00	R\$ 5.556,00
MARÇO	R\$ 6.355,00	R\$ 799,00	R\$ 5.556,00
ABRIL	R\$ 6.355,00	R\$ 799,00	R\$ 5.556,00
MAIO	R\$ 6.355,00	R\$ 799,00	R\$ 5.556,00
JUNHO	R\$ 6.355,00	R\$ 799,00	R\$ 5.556,00
JULHO	R\$ 6.355,00	R\$ 799,00	R\$ 5.556,00
AGOSTO	R\$ 6.355,00	R\$ 799,00	R\$ 5.556,00
SETEMBRO	R\$ 6.355,00	R\$ 799,00	R\$ 5.556,00
OUTUBRO	R\$ 6.355,00	R\$ 799,00	R\$ 5.556,00
NOVEMBRO	R\$ 6.352,28	R\$ 798,77	R\$ 5.553,51

ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS:

A) QUANTO À “MANUTENÇÃO SAÚDE NO CISTM”:

As bases de cooperação para a conjugação de recursos materiais e humanos com o objetivo de formular e executar o planejamento microrregional integrado das atividades conjuntas referentes à promoção, proteção e recuperação da saúde da população, segundo as diretrizes do Sistema Único de Saúde, nos termos do Contrato de Rateio, tendo como premissa o desenvolvimento de ações subsidiadas com os recursos, compreendendo:

- Atendimento complementar das demandas do município com relação à média complexidade com a compra de exames, consultas especializadas e cirurgias;
- Aquisição de medicamentos;
- Assessoria em projetos de saúde;
- Promoção de cursos de capacitação e atualização para treinamento e reciclagem dos profissionais de saúde;
- Gestão das atividades do CISTM com o pagamento de despesas com a manutenção, conforme rateio definido em Assembleia do Consórcio; e
- Outras atividades correlatas.

CISTM

Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro

Av. Antônio Thomaz Ferreira Rezende, 3.180 – Distrito Industrial - Uberlândia/MG - CEP 38402-349

Fone/Fax (34)3213-2433 Home Page: www.cistm.com.br E-mail: cistm@cistm.com.br

B) QUANTO À “MANUTENÇÃO SETS/CISTM”:

As bases de cooperação para o gerenciamento de um sistema de transporte sanitário intermunicipal, com a cessão de veículo micro-ônibus, visam garantir aos usuários do Sistema Único de Saúde melhores condições nos seus deslocamentos para a realização de exames, consultas especializadas e demais atendimentos em saúde; tendo como premissa o desenvolvimento de ações subsidiadas com os recursos, compreendendo:

- A estruturação e o gerenciamento do sistema de transporte sanitário;
- A manutenção e a conservação dos veículos utilizados pelo sistema de transporte sanitário;
- O custeio das atividades necessárias à perfeita execução deste Contrato de Rateio;
- A realização de viagens semanais conforme planilha de rotas em anexo; e
- Outras atividades correlatas.

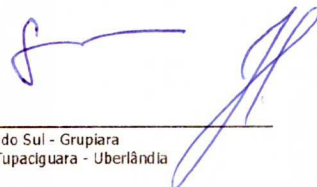
B.1) Competência das Partes:

B.1.1) Do Município:

- Disponibilizar motorista e agente de viagem para o transporte e acompanhamento dos pacientes;
- Cumprir as normas do Programa SETS observando todos os cuidados para manter a segurança dos pacientes transportados;
- Respeitar todas as normas de execução do Programa SETS; e
- Outras atividades correlatas.

B.1.2) Do CISTM:

- Executar as ações necessárias à consecução do objeto deste Contrato de Rateio;
- Aplicar os recursos aqui previstos exclusivamente na execução das ações pactuadas;
- Ceder o veículo micro-ônibus marca Mercedes Benz Placa HNH-0958
- Manter a equipe necessária para atendimento ao pactuado; e
- Outras atividades correlatas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Indianópolis-MG, 09 de Novembro de 2021.

Senhor Presidente,

O Município de Indianópolis assinou o Contrato de Rateio nº 004/2021 em 11/01/2021 para execução no exercício de 2021, em ações de saúde em consultas especializadas, exames complementares e cirurgias eletivas oferecidas pelo Consórcio.

Posteriormente, no mês de Agosto, realizamos um primeiro aditivo de valor, e no mês de Outubro um segundo aditivo de valor, buscando sanar demandas reprimidas de diversos procedimentos.

Agora, novamente precisamos aditivar o contrato de rateio em mais R\$18.900,00, para desafogar parte das cirurgias eletivas. O valor será repassado em parcela única no mês de Novembro/2021.

O aditamento está dentro das normas legais pactuadas e em conformidade com a Lei Orçamentária 2021.

Certos do atendimento à nossa solicitação, agradecemos.

Atenciosamente,

Lindomar Amaro Borges
Prefeito Municipal

**EXMO.SR.
FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
PRESIDENTE DO CISTM
UBERLÂNDIA- MG**



CISTRI – EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO Nº 21/2022, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE NOVA PONTE E O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE - EXERCÍCIO 2022

Contrato de Rateio nº 21/2022, celebrado entre o Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião do Triângulo do Norte - CISTRI, inscrito no CNPJ nº. 19.455.924/0001-00 e o município de Nova Ponte, inscrito no CNPJ sob o n. 18.159.905/0001-74, celebrado em 14/12/2021. Base Legal: Lei Federal n.11.107, de 06/04/2005. Objeto: Regularizar a contribuição financeira do MUNICÍPIO ao CISTRI para sua manutenção, operacionalização e funcionamento, aderindo assim às formalidades já constituídas e aprovadas pelos municípios fundadores do CISTRI e suas posteriores alterações. Vigência 14/12/2021 a 31/12/2022. Valor R\$ 56.880,00 (Cinquenta e seis mil, oitocentos e oitenta reais).

Publicado por:
Elisandra Rosa Dias
Código Identificador:8A3F03CC

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM – EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE RATEIO Nº 004/2021 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS-MG, CNPJ Nº 18.259.390/0001-84 E O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO – CISTM

Extrato do 3º Termo Aditivo ao Contrato de Rateio nº 004/2021 firmado entre o município de Indianópolis-MG, CNPJ nº 18.259.390/0001-84 e o Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – CISTM, CNPJ nº 18.151.467/0001-06, firmado em 10/11/2021. Base Legal: Lei Federal nº 11.107, de 06/04/2005. Objeto: alteração do valor do contrato de rateio nº 004/2021, disposto na Cláusula Quarta do referido instrumento; alteração dos valores das dotações orçamentárias da Cláusula Décima Primeira do Contrato de Rateio nº 004/2021 e alteração do anexo único do contrato de rateio nº 004/2021. Valor do aditivo: R\$397.762,82 (trezentos e noventa e sete mil, setecentos e sessenta e dois reais e oitenta e dois centavos). Vigência 10/11/2021 a 30/12/2021.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Presidente.

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:181E8A70

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 139/2021

CISTM – Extrato do Primeiro Termo Aditivo do Contrato 139/2021. **Contratante:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM, CNPJ nº18.151.467/0001-06. **Contratado:** Medicina Nuclear Medphoton Ltda, CNPJ nº 02.091.360/0001-71, tendo como objeto a supressão de parte do valor do Contrato na ordem de R\$2.000,00 (dois mil reais). Com esta supressão, o valor do Contrato passará para o montante de R\$6.000,00 (seis mil reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 04/2021 – Pregão Presencial nº 02/2021 – Registro de Preços, inciso I - b do art. 65 da Lei Federal 8.666/93 e justificativa anexa ao termo de supressão. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico <http://www.cistm.com.br/licitacoes-2021/>. Uberlândia-MG, 14 de dezembro de 2021.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO –
Presidente do CISTM.

Publicado por:
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
Código Identificador:0BFA1B2B

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 220/2021

CISTM – Extrato do Primeiro Termo Aditivo do Contrato 220/2021. **Contratante:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM, CNPJ nº18.151.467/0001-06. **Contratado:** Instituto de Olhos Santa Genoveva Ltda, CNPJ nº 05.886.232/0001-02, tendo como objeto a supressão de parte do valor do Contrato na ordem de R\$5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais). Com esta supressão, o valor do Contrato passará para o montante de R\$16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 27/2021 – Pregão Presencial nº 11/2021 – Registro de Preços, inciso I - b do art. 65 da Lei Federal 8.666/93 e justificativa anexa ao termo de supressão. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico <http://www.cistm.com.br/licitacoes-2021/>.

Uberlândia-MG, 14 de dezembro de 2021.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Presidente do CISTM.

Publicado por:
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
Código Identificador:038E7AA1

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 379/2021

CISTM – Extrato do Primeiro Termo Aditivo do Contrato 379/2021. **Contratante:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM, CNPJ nº18.151.467/0001-06. **Contratada:** Laboratório Técnico de Análises Citológicas e Histopatológicas Ltda. - ME, CNPJ nº 08.710.405/0001-25, para realização de mais 100 (cem) exames anatomopatológicos. Valor do Exame: R\$43,00 (quarenta e três reais). Total do aditivo: R\$4.300,00 (quatro mil e trezentos reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 49/2021 – Pregão Presencial nº 18/2021 – Registro de Preços. Vigência: de 14/12/2021 a 21/12/2021. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico <http://www.cistm.com.br/licitacoes-2021/>.

Uberlândia-MG, 14 de dezembro de 2021.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Presidente do CISTM.

Publicado por:
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
Código Identificador:2053B86E

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS

CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS
PORTARIA Nº 24 DE 14/12/2021

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SECRETÁRIO GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS.

O Presidente da Câmara Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente a Lei Municipal 2.243,

Resolve:

Art. 1º - Fica EXONERADA, a partir de 31 de dezembro de 2021, do cargo de SECRETÁRIO GERAL – demissível ad-nutum, de provimento comissionado a Srta. ANA CARLA MIRANDA ALVES. Art.2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Portaria em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 31 de dezembro de 2021.